



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Paulo Augusto de Araújo Boudens, para que compareça a esta Comissão, a fim de para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A medida decorre de fatos noticiados pela imprensa, em especial pela revista VEJA, em 19 de setembro de 2025, que apontam seu envolvimento em transações financeiras suspeitas relacionadas ao esquema investigado.

Segundo a reportagem, Boudens teria recebido aproximadamente R\$ 3 milhões da empresa Arpar Participações e Empreendimentos, no período compreendido entre setembro de 2023 e fevereiro de 2024. A Arpar figura nas apurações da Polícia Federal como uma das empresas utilizadas pelo chamado “Careca do INSS”, apontado como principal operador do golpe que desviou vultosos recursos por meio de fraudes previdenciárias. Ainda conforme a investigação, a Arpar apresentava características típicas de empresa de passagem, com a função de movimentar valores rapidamente, dificultando o rastreamento de sua origem e de seus beneficiários finais.

O vínculo de Boudens com o senador Davi Alcolumbre, de quem foi chefe de gabinete e permanece como assessor próximo, reforça a necessidade de



esclarecimentos, visto que as transferências milionárias ocorreram justamente no auge das operações fraudulentas contra o INSS. O fato de um assessor parlamentar de confiança figurar como destinatário de recursos provenientes de empresa investigada lança sérias dúvidas sobre a natureza dessas transações, ensejando a apuração detalhada do eventual nexó entre a atuação política e o esquema de desvios.

O depoimento do convocado será essencial para esclarecer a origem e a destinação dos recursos recebidos, a existência ou não de contratos que justifiquem tais transferências, a eventual prestação de serviços à empresa remetente e, sobretudo, a ligação entre os pagamentos realizados e a estrutura de fraudes revelada nas investigações. Também será oportunidade de verificar se outros agentes públicos ou privados estiveram envolvidos nas mesmas operações financeiras.

Portanto, a convocação de Paulo Augusto de Araújo Boudens não apenas se mostra legítima e necessária, mas constitui passo fundamental para assegurar a transparência, a responsabilização dos envolvidos e a efetividade dos trabalhos da CPMI do INSS.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2025.

Deputado Zé Trovão
(PL - SC)

